



1715, 11/10/2023 - 09h

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Presidente

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a alteração dos Limites Territoriais do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o executivo Municipal a solicitar ao Estado do Pará a alteração dos limites do município de Ananindeua para incorporar a área situada na Rua Primeira Pedreirinha, s/n, com entrada pela Avenida João Paulo II, bairro Guanabara, Belém/PA, totalizando 745.129,65 m² e 4.370,14 metros de perímetro.

Parágrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no caput deste artigo, se inferem no croqui e memorial descritivos anexos, parte indissociável desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 11 de outubro de 2023.


RONY GAS
Vereador